



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1378 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$.
\$ 32.060.000,00, às dotações constantes do orça
mento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no
valor de Cz\$ 32.060.000,00 (trinta e dois milhões e sessenta mil cru-
zados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vi
gente:-

1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 7.000.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 2.800.000,00

3120 - Material de Consumo Cz\$ 400.000,00

2.2 - Divisão de Administração

3120 - Material de Consumo Cz\$ 8.000.000,00

2.4 - Divisão de Obras

3120 - Material de Consumo Cz\$ 11.000.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3120 - Material de Consumo Cz\$ 360.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 2.500.000,00

Total..... Cz\$ 32.060.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cober-
tura do crédito de que trata o artigo anterior, constarão, conforme
o disposto no artigo 43, ítem II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1378/88

F1.02.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1988.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 16 de dezembro de 1988.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração